

**Consulado-Geral do Brasil em Munique**  
**Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior – CRBE**  
**Ata da Reunião Plenária, 19 de fevereiro de 2013**

Realizou-se, em 19 de fevereiro último, na sede do Consulado-Geral do Brasil em Munique, Reunião Plenária para avaliação do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior – CRBE e para reunir subsídios para definir o futuro do processo.

A pauta da reunião foi a seguinte:

- 1) Abertura da sessão pelo Sr. Cônsul-Geral, Embaixador Antonio Carlos Coelho da Rocha.
- 2) Apresentação dos participantes.
- 3) Avaliação do funcionamento do CRBE e debate sobre reestruturação do mesmo.
- 4) Outros assuntos e encerramento.

2. No evento presidido pelo Cônsul-Geral, Emb. Antonio Carlos Coelho da Rocha, estiveram presentes: Ana Flavia Heinzmann, Andrea Menescal Heath, Angela Meermann, Baby Matthiessen, Cleire dos Quadros Sambo, Denise Ávila de Melo, Diana Kerber, Eliane Vermelho da Silva-Stötzel, Elisabete Carvalho-Loichinger, Emilia de Souza Tollens, Juliana Andrade Berto-Grünzinger, Larissa Boaschi, Luciano Bernart, Luiz Gustavo Brinholi, Marcelo de Brito da Costa e Silva, Martina Beck, Rafael Facina, Rosanna Ferrarezi Gebauer, Theodoro C. Rombauer e Uiara Gonçalves, como também, por parte do Consulado-Geral, a Ministra Monica Salski, a AA Vera Fraeb, a Dra. Sônia Azen, o AT Lorenz Wagner e a AA Erica da Rocha Cabrini.

3. Após suas palavras de boas-vindas aos participantes da Reunião e breve apresentação individual dos mesmos, o Cônsul-Geral apresentou a agenda do evento e ressaltou a necessidade de profunda reavaliação no tocante à estrutura e às funções do CRBE, a qual teria surgido após as primeiras – e pouco positivas – experiências de trabalho do Conselho desde sua criação em 2010.

4. Segue resumo dos resultados da Reunião Plenária, conforme a sequência sugerida pelo Roteiro Indicativo que foi utilizado para orientação do evento.

**Item I: Da composição do Conselho**

- 1) O número de Conselheiros foi unanimemente julgado insuficiente para garantir a boa representatividade das comunidades brasileiras no exterior.
- 2) A divisão dos Conselheiros por quatro regiões foi considerada como inadequada e pouco condizente com o bom funcionamento do Conselho; foi expressada a imprescindibilidade de diferenciação maior para que houvesse representação das realidades diferentes das comunidades em regiões distintas.
- 3) Houve voto a favor da limitação do número de integrantes no Conselho por país de residência, a fim de evitar a predominância exagerada de algum país específico. Salientou-se o desequilíbrio representativo resultante do fato de existirem, em determinadas regiões, comunidades relativamente pequenas mas politicamente muito ativas, enquanto outros países contam com comunidades por vezes maiores mas menos participativas. Foi citado o exemplo curioso de as comunidades na Alemanha, até o momento, não terem representação nenhuma no CRBE, enquanto dois dos integrantes do CRBE provinham da comunidade brasileira, numericamente inferior, na Suíça.

- 4) Foi considerado desnecessário assento permanente para órgãos governamentais brasileiros para além do envolvimento já existente. Foi declarado importante, porém, que os canais de comunicação entre o CRBE e as instituições governamentais fossem mantidos sempre abertos e que se melhorasse a mútua troca de informações.
- 5) De acordo com a opinião dos participantes da Plenária, todos os membros do CRBE devem a) ser integrantes também de um Conselho de Cidadãos no exterior; b) apresentar boa índole; c) aderir, de modo geral, ao Código de Conduta ainda a ser estabelecido (vide item IV).

#### Item II: Da seleção dos integrantes do CRBE

- 1) Todos concordaram que a eleição de 2010 não conferiu representatividade e suficiente legitimidade aos Conselheiros, principalmente por ter havido pouco aproveitamento da experiência dos Conselhos de Cidadãos já existentes, pouca representatividade das necessidades particulares de determinadas comunidades e pequena participação nas eleições.
- 2) Conforme voto unânime, o futuro CRBE deve ser, na íntegra, composto por membros de Conselhos de Cidadãos ou de Cidadania. Idealmente, cada um destes indicaria um porta-voz e possíveis suplentes.
- 3) Vide subitem anterior, do qual resulta que os Conselhos de Cidadãos ou de Cidadania devem indicar os integrantes do CRBE. Foi comentado ainda que a não existência de Conselho de Cidadãos em determinada região provavelmente reflete a falta de necessidade ou interesse por parte da comunidade brasileira local.
- 4) Quanto à melhor forma de assegurar que os Conselheiros representem parcela expressiva da comunidade e mantenham sua responsabilidade para com ela ao longo do seu mandato, não foi encontrada solução definitiva. Ficou claro que a) deve ser feito esforço adicional para atingir e ativar as parcelas ainda pouco receptivas das comunidades e b) deverão ser mantidos, pelo CRBE, comunicação contínua e sistema permanente de prestação de contas, especialmente em relação aos Conselhos de Cidadãos / Cidadania.
- 5) A duração ideal de mandato para o CRBE foi avaliada como sendo de 02 (dois) anos, no mínimo, e 03 (três) anos, no máximo, sendo a preferência por dois anos.

#### Item III: Do foco dos trabalhos

- 1) A divisão dos integrantes do CRBE deve se dar, segundo a opinião dos participantes, de acordo com as exigências da situação. Alguns temas de relevância temporária ou meramente regional (eventos esportivos de grande escala, desastres naturais, conflitos) podem requerer a criação de forças-tarefa específicas, enquanto outros tópicos de interesse geral e constante de todas as comunidades de brasileiros no exterior (família, educação, cultura, comunicação, entre outros) demandam a criação de comissões permanentes. De modo geral, deve haver grupos de trabalho dentro do CRBE, compostos de maneira adequada por área de trabalho e de âmbito regional.
- 2) Similar ao subitem anterior, foi sugerido que os grupos de trabalho se reúnam de acordo com as exigências do tópico em questão. Em muitos casos, o âmbito regional se dá como o mais oportuno, tanto por motivos logísticos quanto pela suposta semelhança entre as necessidades de várias comunidades da mesma região geográfica.

#### Item IV: Código de conduta

- 1) Os presentes julgaram necessário o estabelecimento de um código de conduta para os Conselheiros do CRBE.
- 2) Segundo pôde ser avaliado, as principais preocupações da comunidade em relação à conduta dos seus representantes são relacionadas à tendência de os mesmos defenderem seus interesses individuais acima dos da comunidade que representam. O código de conduta, portanto, deve – idealmente – contribuir para evitar a “auto-promoção” de Conselheiros individuais e a concorrência entre grupos dentro do Conselho. De forma categórica, deve ser excluído o proveito financeiro (direto ou indireto) do cargo de Conselheiro.

#### Item V: Aferição do resultados

- 1) A interlocução frequente e contínua entre os membros do CRBE e as comunidades brasileiras foi citada como sendo de suma importância. Para tanto, devem ser criados e mantidos mecanismos permanentes de comunicação.
- 2) Quanto ao sistema de prestação de contas permanente do Conselho, foi estabelecido que tal sistema deve ser introduzido, não havendo, no entanto, necessidade ou viabilidade logística para que a prestação de contas ocorra sempre em reuniões presenciais (pode ocorrer por troca de mensagens).
- 3) Foi sugerido, ainda, que o CRBE deva prestar contas a) às comunidades que representa, por meio dos Conselhos de Cidadãos, e b) (eventualmente) ao MRE.
- 4) Ficou estabelecido que, em princípio, os Conselhos de Cidadãos devem assumir a função de elo de comunicação entre o CRBE e as comunidades brasileiras em cada região.
- 5) Conforme mencionado anteriormente, os membros do CRBE seriam escolhidos pelos Conselhos de Cidadãos dentre os seus integrantes, fazendo com que cada Conselheiro seja sempre também representante da sua comunidade.
- 6) A questão das possíveis dificuldades enfrentadas pelos Conselheiros gerou polêmica considerável e revelou-se assunto de grande preocupação por parte da comunidade brasileira local. De forma resumida, os aspectos mencionados foram os seguintes (lista não exaustiva):
  - a) Falta de verba. Foi ressaltado o fato de praticamente todos os membros de Conselhos e demais associações de brasileiros no exterior serem voluntários de quem não se pode esperar que arquem – além do trabalho e tempo não remunerados – com os custos de traslados, hospedagem, material, gastos com divulgação etc. necessariamente envolvidos nas atividades de um integrante do CRBE.
  - b) Pouca divulgação e questão da legitimação. Salientou-se que, até o momento, o funcionamento do CRBE é praticamente desconhecido pela vasta maioria dos cidadãos brasileiros no exterior, e que a imagem do Conselho praticamente inexiste na consciência pública. Foi ainda criticado por vários participantes da Reunião o fato de não terem sido melhor aproveitados a experiência e o engajamento dos Conselhos

de Cidadãos e demais associações de brasileiros no exterior, vários já existentes de longa data.

- c) Falta de apoio institucional. Houve reclamações sobre a falta de interesse demonstrada por alguns interlocutores representantes do MRE e demais instituições governamentais brasileiras, em colaborarem com, ou apoiarem as atividades do CRBE.
- d) Conflitos internos. Segundo vários depoimentos, houve dentro do CRBE uma série de problemas organizacionais, comunicação fraca, rivalidades e conflitos de interesses particulares que prejudicaram uma atuação mais eficiente do CRBE.

5. Ademais, cabe ressaltar que os participantes da Plenária se mostraram em grande parte decepcionados com o desempenho do CRBE nos moldes originais. Estes foram, na opinião geral do presentes, concebidos e implementados pelo MRE, sem que se tivesse dado a devida atenção à realidade de vida e às necessidades dos cidadãos residentes mundo afora. Foi, na Plenária, dada grande ênfase à necessidade de futura inclusão das estruturas já estabelecidas pelas comunidades brasileiras no exterior, com vistas a aumentar a legitimidade e a proximidade do CRBE renovado das comunidades que representa e a fim de possibilitar seu funcionamento eficaz e melhorar sua visibilidade pública. Para tanto, foi proposta também a previsão de verba específica para ressarcimento (pelo menos parcial) dos custos decorrentes do trabalho voluntário dos Conselheiros e a criação de um sistema de comunicação melhorado entre todas as entidades e pessoas envolvidas nas atividades do CRBE. O Cônsul-Geral destacou que não é intuito do futuro CRBE, de modo algum, interferir no trabalho dos Conselhos de Cidadãos e demais associações de brasileiros no exterior, os quais manteriam completa autonomia e soberania quanto à sua atuação no âmbito local e regional.

6. Na ocasião, foi sugerido que se fizesse levantamento mais preciso dos números de brasileiros residentes em cada região, possivelmente com base nos cadastros eleitorais e com a ajuda dos Consulados, para, subsequentemente, tentar-se ampliar o alcance e a representatividade de cada Conselho regional e do CRBE. Comentou-se, ainda, que sem representatividade maior, as comunidades dificilmente considerariam suas necessidades defendidas pelo CRBE e poderiam negar seu apoio ao mesmo.

7. Encerrando o evento, o Cônsul-Geral salientou a relevância das contribuições de cada um dos participantes da Plenária neste momento decisivo na história do CRBE, agradeceu a presença e o esforço de todos e assegurou-lhes, mais uma vez, seu apoio em tudo o que for viável. Aproveitou, ainda, para anunciar que, a partir de março deste ano, este Consulado-Geral contará com o valioso apoio da advogada Dra. Michelle Bertenbreiter, a qual prestará assistência jurídica à comunidade na Baviera e em Baden-Württemberg. O serviço, custeado pelo MRE, será gratuito para os cidadãos brasileiros.

8. Por fim, houve a solicitação que este Consulado-Geral adaptasse seus horários de atendimento ao público à realidade de trabalho da maioria dos brasileiros residentes em sua jurisdição. O pedido foi indeferido pelo Cônsul-Geral por motivos organizacionais e logísticos, dando destaque ao fato de este Posto atender às necessidades de uma comunidade grande e ter chegado aos limites da sua capacidade. A Plenária foi encerrada com o anúncio, de comum acordo, da data da próxima reunião do Conselho de Cidadãos (CCBBW), em 09 de abril.